

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS

Processo administrativo nº **2024/005.532-7**

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: TECH-IND TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: Doação de tintas para a pintura da quadra de tênis do centro esportivo
"Francisco Lisboa" – Maria Eugênia.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, Senhor Vitor Hugo Tavares, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Senhor Edmundo Geison Silverio Mantovani, CPF [REDACTED] RG [REDACTED], residente na [REDACTED], CEP [REDACTED] da cidade de [REDACTED] Estado de São Paulo, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº **10.406**, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, tintas para a pintura da quadra de tênis do centro esportivo "Francisco Lisboa" – Maria Eugênia, sendo 1 lata de 18L tinta piso vermelho, 2 latas de 18L tinta piso verde, 12 latas de 18L tinta piso branco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 23 de fevereiro de 2024.





DONATÁRIA: VITOR HUGO TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA



DOADOR: EDMUNDO GEISON SILVERIO MANTOVANI

Testemunhas:

1.  2. 

RG:

CPF:



RG:

CPF:

